Anno de 1845. Sabbado 11 de Outubro. Anno XX · N. 227.

O DIARIO publica-se todos os dias que não forem de guarda: o preço da assignatura he de 4$ rs. por quartel pagos adiantados. [illegible] dos assignantes são inseridos [illegible] réis por linha. 40 rs. em typo [illegible] repetições pela metade. Os [illegible] assignantes pagão 80 rs. [illegible] typo differente.

PHASES DA LUA NO MEZ DE SETEMBRO.
Lua nova a 1 as 7 h. e 13 min. da manhãa.
Quarto crescente a 9 as 3 h. e 4 minutos da tard.
Lua cheia a 16 as [illegible] hor. e 24 min. da man.
Quarto minguante a 23 as 10 hor. e 6 m. datarde.

PARTIDA DOS CORREIOS.
Goianna, Parahyba e Rio Grande do Norte, Segundas e Sextas feiras.
Cabo, Serinhaem, Rio Formoso, Porto Calvo, e Maceyó no 1.º, 11 e 21 de cada mez.
Garanhuns e Bonito a 10 e 24.
Boa-Vista e Flores a 13 e 28.
Victoria nas Quintas feiras.
Olinda todos os dias.

PREAMAR DE HOJE.
Primeira a 1 h. e 18 min. da tarde.
Segunda a 1 h. e 42 minutos da manhãa.

DIAS DA SEMANA.
6 Segunda S. Bruno, aud. do J. dos orph. e do J. do C. da 2. v. do J. M. da 2. v.
7 Terça S. Marcos, aud. do J. do civ. da 1.ª v., e do J. de paz do 1. dist. de tarde.
8 Quarta S. Brigida, aud do J do civ. da 2.ª v., e do J. de paz do 2.º dist. de t.
9 Quinta S. Dionozio, aud. do J. de orph. e do J. M. da 1. v.
10 Sexta S. Francisco, aud. do J. do civ. da 1. v., e do J. de paz do 1. dist. de tard.
11 Sabbado S. Firmino, aud. do J. do civ. da 1. v., e do J. de paz do 2. dist. de t.
12 Domingo S. Cypriano.

CAMBIOS NO DIA 10 DE OUTUBRO.
Cambio sobre Londres. 26 d. p. 1$ a 60 d.
» » Paris 370 réis por franco.
» » Lisboa 120 a 125 p. c. pr. p. m.
Desc. de let. de boas firmas 1 $\frac{1}{4}$, 1 $\frac{1}{2}$ p. %.
Ouro - Onças hespanholas 31$000 a 32$000
» Moeda de 6$400 vel. 17$000 a 18$000
» » de 6$400 nov. 17$200 a 17$500
» » de 4$000 . . 9$300 a 9$500
Prata - Patacões . . . . 1$970 a 1$990
» Pesos Columnares. 1$980 a 2$000
» Ditos Mexicanos . 1$940 a 1$960
» Moedas de 2 patac. 1$280 a 1$300
Acções da C.ª do Beberibe de 50$000 ao par.

DIARIO DE PERNAMBUCO.

PARTE OFFICIAL.

Governo da provincia.

EXPEDIENTE DO DIA 6 DO CORRENTE.

Officios — Ao inspector do arsenal de marinha, ao commissario-pagador e ao director do arsenal de guerra, prevenindo-os, de que o patacho *S.-José-Americano* larga para a ilha de Fernando no dia 9 deste mez.— Ordenou-se ao juis municipal supplente da primeira vara, que fisesse seguir para aquelle presidio os presos, que alli teem de ir cumprir suas sentenças; determinou-se ao inspector do arsenal de marinha, fornecesse rações para estes sentenciados; e officiou-se à respeito ao commandante da ilha de Fernando.

Dito—Ao inspector da thesouraria da fasenda, autorisando-o a mandar pagar os vencimentos dos officiaes do juiso dos feitos, interinamente nomeados pelo respectivo juiz; e scientificando-o, de que João dos Santos Porto continúa no exercicio de escrivão daquelle juizo, até que o contrario resolva a presidencia.

Ditos—Ao commandante das armas, ao commissario-pagador e ao director do arsenal de guerra, intelligenciando-os de achar-se licenciado por tres mezes, com vencimento do soldo, o capitão de primeira linha, Manoel Fernandes da Cruz.

Dito — Ao commandante da ilha de Fernando, ordenando, que, apenas se lhe apresentar o coronel Francisco José Martins, nomeado para substitui lo, e que para alli segue no patacho *S.-José-Americano*, faça-lhe entrega do commando, e dê-lhe à respeito da ilha a mais circumstanciada informação; e recommendando, que volte no mesmo patacho com os presos, que já houverem cumprido suas sentenças, e empregados, para quem vão substitutos. — Officiou-se à respeito ao coronel Francisco José Martins, determinando-se-lhe, que, apenas empossado, organisasse e remettesse a presidencia um relatorio circumstanciado do presido, com indicação dos meios que mais apropriados lhe parecessem para o seu melhoramento industrial.

Dito—Ao commandante das armas, para que mande receber a bordo da *S. Salvador* o desertor do segundo batalhão de artilharia à pé. Luiz José Dias, preso na villa de Extremos do Rio-Grande do-Norte. — Officiou-se à respeito ao presidente da supramencionada provincia.

Commando das Armas.

Illm. e Exm. Sr.—Em presença do artigo 9.º do regulamento de 8 de maio de 1843, admitti para assentar praça no 2.º batalhão de artilharia a pé a João Soares de Figueiredo, que se apresentou voluntariamente para o serviço.

As idades proprias para assentar praça no exercito são, segundo as leis e outras disposições em vigor, cadetes em completando 14, voluntarios 15, e subjeitos ao recrutamento 18 annos. Pela certidão annexa ao requerimento de Joaquim da Fonseca Soares de Figueiredo, que devolvo, esta verificado, que o filho do supplicante, assentando praça voluntariamente a 19 do corrente, como consta dos respectivos assentamentos, tinha então 16 annos e 3 mezes; conseguintemente nenhuma lei, disposição ou ordem em vigor para o exercito foi infringida. Deos guarde a V. Exc. Quartel general na cidade do Recife, 30 de setembro de 1845.—Illm. e Exm. Sr. concelheiro Antonio Pinto Chichorro da Gama, presidente da provincia.—*Antonio Correia Siára.*

— Conviado, que a administração do hospital regimental, estabelecido no edificio da Soledade, e ora á cargo do official commandante do contingente do 2.º batalhão de artilharia a pé, fique sob a do respectivo conselho do 4.º batalhão da mesma arma, faço d'isto mesmo sciente a V. S. para os fins convenientes: e nesta data forão expedidas as convenientes ordens ao commandante d'aquelle contingente neste sentido. Deos guarde a V. S. Quartel general na cidade do Recife, 30 de setembro de 1845.—*Antonio Correia Siára.*—Illm. Sr. José Vicente de Amorim Bezerra, tenente-coronel commandante do 4.º batalhão de artilharia a pé.

— Illm. e Exm. Sr. — Incorporadas á força do 4.º batalhão de artilharia a pé, que no vapor *Guapiassú* embarcou na provincia da Bahia com destino a esta, vierão as quinse praças do dito batalhão, a que se refere o Exm. presidente e commandante das forças da provincia das Alagoas. Para que se averbe nos respectivos assentamentos do soldado Luiz Pereira de Sousa, que, segundo a communicação do mesmo Exm. governo das Alagoas, falleceo no hospital regimental a 21 do proximo passado mez, convem que se remetta a este quartel general a certidão de obito para aquelle fim. Deos guarde a V. Exc. Quartel general na cidade do Recife, 1.º de outubro de 1845.—Illm. e Exm. Sr. concelheiro Antonio Pinto Chicorro da Gama, presidente da provincia.—*Antonio Correia Siára.*

— Em resposta ao seu officio de hoje declaro que, não havendo falta de officiaes no batalhão sob seu commando, e outro sim não sendo de congruencia saliente, que os cadetes José Thiago Dantas e Joaquim Caetano dos Reis continuem a fazer o serviço de official, V. S. fará cessar semelhante exercicio. Deos guarde a V. S. Quartel general na cidade do Recife, 1.º de outubro de 1845.—*Antonio Correia Siára.*—Sr. tenente coronel José Vicente de Amorim Bezerra, commandante do 4.º batalhão de artilharia a pé.

— Determinando o Exm. presidente que se fizessem os concertos, de que precizão os paiós da polvora do forte do Buraco, do qual Vmc. he commandante; assim lh'o communico, para franquear a entrada do dito forte ao engenheiro e trabalhadores, encarregados do mesmo concerto. Deos guarde a Vmc. Quartel general na cidade do Recife, 8 de outubro de 1845.— *Antonio Correia Siára.*—Sr. João Ribeiro Pessoa de Lacerda, capitão commandante do forte do Buraco.

— Illm. Sr. – Communico a V. S. para sua intelligencia e governo, que no 1.º do corrente o hospital regimental, estabelecido no edificio da Soledade, ficára sob a administração do respectivo commandante do 4.º batalhão de artilharia a pé. Deos guarde a V. S. Quartel general na cidade do Recife, 4 de outubro de 1845. —*Antonio Correia Siára.*—Illm. Sr. José de Brito Inglez, coronel pagador militar.

— Illm. Sr.—Envio a V. S a communicação, que endereçada foi a este commando à cerca da existencia e emprego no exercito do Sul do coronel Francisco de Arruda Camara, para intelligencia e governo de V. S. Deos guarde a V. S. Quartel general na cidade do Recife, 6 de outubro de 1845.—*Antonio Correia Siára.* Illm. Sr. José de Brito Inglez, coronel pagador militar.

— Illm. e Exm. Sr.—Participo a V. Exc. que as guardas desta guarnição não forão hontem (domingo 5 do corrente) rendidas pela guarda nacional, como se achava estabelecido: e porque semelhantes occurrencias são em damno do serviço publico, por serem consecutives; rogo a V. Exc., que seja inteiramente dispensada d'ora a vante deste serviço a mesma guarda nacional. Deos guarde a V. Exc. Quartel general na cidade do Recife, 6 de outubro de 1845.—Illm e Exm. Sr. concelheiro Antonio Pinto Chichorro da Gama, presidente da provincia. --*Antonio Correia Siára.*

— Illm. Sr.—Inclusa achará V. S. a guia do soldado da companhia de artifices Antonio de Barros Barboza, que da provincia das Alagoas foi endereçada a este quartel general. Deos guarde a V. S. Quartel general na cidade do Recife, 6 de outubro de 1845.— *Antonio Correia Siára.*--Illm Sr. Cyprianno José de Almeida, coronel director do arsenal de guerra.

-- Illm. e Exm. Sr.--Com o officio do coronel Francisco de Arruda Camara, foi-me entregue o de V. Exc. datado de 29 de setembro findo; o qual encaminhei á pagadoria das tropas desta provincia: e assim tenho satisfeito a requisição de V. Exc. exarada em dito officio. Deos guarde a V. Exc Quartel general na cidade do Recife, 6 de outubro de 1845 --Illm e Exm. Sr. Henrique Marques de Oliveira Lisboa, general presidente da provincia das Alagoas.--*Antonio Correia Siára.*

-- Illm. e Exm. Sr.--Accuso recebido o officio de V Exc., em que me remetteo a guia do soldado da companhia de artifices Antonio de Barros Barboza; a qual teve o destino conveniente. Deos guarde a V. Exc. Quartel general na cidade do Recife, 6 de outubro de 1845.--Illm. e Exm. Sr. Henrique Marques de Oliveira Lisboa, general presidente da provincia das Alagoas.--*Antonio Correia Siára.*

-- Illm. e Exm. Sr.--Para que eu possa deliberar convenientemente á cerca do conteúdo nos officios, que aqui junto, do tenente coronel commandante do 4.º batalhão de artilharia a pé, rogo a V. Exc. se digne de scientificar a este commando, se effectivamente ordenou V. Exc. as passagens das praças comprehendidas na relação annexa aos ditos officios; os quaes V. Exc. se dignará devolve los. Deos guarde a V. Exc. Quartel general na cidade do Recife, 7 de outubro de 1845.-- Illm. e Exm. Sr. Henrique Marques de Oliveira Lisboa, general presidente da provincia das Alagoas. -- *Antonio Correia Siára.*

— Communico a V. mc. para sua intelligencia e governo, que a escolta, que embarca no patacho *S.-José-Americano* com destino a ilha de Fernando, será fornecida de rações por conta do arsenal de marinha: conseguintemente V. mc. suspenderá os vencimentos de etape as praças, que embarcarem, durante o tempo em que estiverem naquelle serviço. Deos guarde a V. mc. Quartel general na cidade do Recife, 9 de outubro de 1845. —*Antonio Correia Siara.*—Sr. João do Rego Barros Falcão, capitão commandante do contingente do segundo batalhão de artilharia á pé.

— Illm. e Exm. Sr.— Teve o conveniente destino o soldado desertor do segundo batalhão de artilharia à pé Luis José Dias, preso na provincia do Rio-Grande-do-Norte, remettido pelo Exm. presidente da mesma. Deos guarde a V. Exc. Quartel general na cidade do Recife, 7 de outubro de 1845.—Illm. e Exm. Sr. concelheiro Antonio Pinto Chichorro da Gama, presidente da provincia.—*Antonio Correia Siara.*

— O brigadeiro commandante das armas communica ao Sr. coronel commandante do primeiro batalhão de caçadores, que por aviso da repartição da guerra de 19 de setembro proximo passado o governo imperial determinou, que fossem escusos do serviço do exercito o musico Manoel Machado de Sousa, e o soldado Caetano José de Bitencourt: o que cumpra. Quartel general na cidade do Recife, 8 de outubro de 1845.—*Antonio Correia Siara.*

— Do mesmo teor ao capitão commandante da companhia fixa de cavallaria, à respeito dos soldados da mesma Joaquim José da Silva e José Francisco do Espirito Santo.

— Ao capitão commandante do contingente do segundo batalhão de artilharia à pé, relativamente ao soldado Manoel Francisco do Nascimento.

QUARTEL GENERAL NA CIDADE DO RECIFE, 8 DE OUTUBRO DE 1845.

Ordem do dia.

D'ordem do Sr. general commandante das armas se fas publico o seguinte:

Por decreto de 30 de agosto ultimo foi nomeado cirurgião-ajudante para o segundo batalhão de artilharia á pé o Sr. doutor Antonio José da Fonseca Lessa, ficando empregado na provincia da Bahia, como dispõe o aviso da repartição da guerra de 9 do proximo passado mez.

Por aviso de 15 de setembro findo, o governo imperial concedeo seis mezes de licença ao Sr. bacharel Joaquim Nunes Machado, auditor da gente de guerra.—*José da Silva Guimarães*, ajudante d'ordens.

INTERIOR.

RIO DE JANEIRO.

HE DEVIDA AO GABINETE DE 2 DE FEVEREIRO A PACIFICAÇÃO DO RIO-GRANDE?

A esta questão responde satisfactoriamente o importante discurso do Exm. Sr senador José Clemente Pereira, na parte que abaixo transcrevemos. —

O Sr. Clemente Pereira: — Contestar ao ministerio de 2 de fevereiro o direito que pretende ter ao titulo de anjo da paz da provincia de S. Pedro do Rio-Grande-do-Sul, não he em verdade, Sr. presidente, muito proprio da discussão do orçamento da fazenda! mas o nobre ministro da fazenda, invocando a favor do seu ministerio, em uma das sessões passadas, o serviço da pacificação daquella provincia, provocou esta discussão, na qual alguns nobres oradores, que me precedêrão tomárão parte, e eu não posso, sem algum desar, guardar o silencio, attenta a minha posição; não porque pretenda ter parte na partilha desses serviços, se alguns prestei forão ainda menos do que eu desejava, e não fiz mais do que cumprir o meu dever; mas porque entendo, he principio meu, que ministros brasileiros não podem jámais vangloriar-se de serviços prestados na pacificação de qualquer provincia. A pacificação de uma provincia traz comsigo annexa a idéia de guerra civil, com todos os seus effeitos e circumstancias, e esta recordação he sempre deploravel! Os ministros cumprem o seu dever combatendo a guerra civil, e devem estimar o triumpho da ordem e da lei, mas he este um dever penoso de seu officio, não podem deixar de lastimar o sangue de irmãos derramado! serviços pois de semelhante natureza, serviços prestados com tantos sacrificios, embora o fim se tenha obtido, não podem ser titulos de gloria de que um ministro se desvaneça. E ainda accresce, Sr. presidente, que louvor em bocca propria envilece (*apoiados*); e he sempre pouco prudente referir serviços proprios em presença de quem os póde contestar: a contestação pelo menos os torna litigiosos, descóra, e faz rebaixar do merecimento, se provas se não produzirem tão liquidas, que demonstrem evidentemente a sua relevancia. Neste caso estamos, e eu vou estabelecer o estado da questão.

O ministerio de 2 de fevereiro tem apresentado nesta casa, e na camara dos Srs. deputados a pretenção de ter feito serviços mais importantes do que os seus antecessores no ministerio para a pacificação da provincia do Rio-Grande-do-Sul; mas até hoje a prova não foi deduzida, as camaras ainda a não ouvirão, tem-se dito simplesmente — fomos melhores medicos, medicos mais felizes, acertamos com o curativo do enfermo, conseguimos o restabelecimento da sua saude, resultado que outros, que primeiro o havião tratado, não poderão conseguir.

Mas se a intenção dos nobres ministros de 2 de fevereiro está formalmente estabelecida, se a sua acção está proposta, permittir-me-hão, que eu a conteste, e, contrariando-a por negação, diga que não fizerão mais que os seus antecessores.

Chegada a causa a estes termos, a Ss. Exs. incumbe a prova, pois que são os autores, e se a não produzirem plena, a opinião publica, que he o juiz competente, terá de julgar a causa, na conformidade da lei, proferindo a seguinte sentença — Julgo os autores carecedores da acção intentada por falta de prova —, e não sei se deverá tambem condemna-los nas custas em tresdobro por haverem intentado má demanda. Ainda restão os embargos, e se elles forem concludentes, protesto que pela minha parte os confessarei, afim de que possão ser recebidos e julgados provados. E tanto isto desejo, que he para este fim, que eu me dirijo aos nobres ministros de 2 de fevereiro, pedindo-lhes encarecidamente, que nos digão, quaes forão os meios novos, da sua lavra e invenção, qual he essa ingenita tão sublime, que seus antecessores não poderão achar, e elles tiverão a fortuna de descobrir, para chegarem a tão desejado resultado. Ate ao presente nada nos disserão a este respeito, teem até guardado profundo silencio sobre algumas concessões que fizerão, não sei se a expressão he boa, direi antes, sobre os meios empregados........ e se continuarem no mesmo silencio, hão de me permittir que os não acredite, pois não sou obrigado a acreditar simplesmente na palavra de Ss. Exs.

Sr. presidente, eu não declamo, tenho na minha mão provas officiaes, as quaes eu peço licença ao senado para ler, e elle decidirá se eu me tenho excedido nas proposições que acabo de enunciar.

O Sr. presidente: — Eu rogo ao nobre senador que abandone esta discussão, que he totalmente alheia á de que nos occupamos; agora se o nobre senador quer ler algum documento pode-o fazer, mas seja breve.

O Sr. C. Pereira: — São poucos minutos, Sr. presidente, não me he possivel prescindir de ler estes documentos; V. Ex. não ha de permittir que eu deixe de justificar as minhas proposições.

O Sr. presidente: — Ninguem accusou a V. Ex.

O Sr. C. Pereira: — Eu serei muito breve. Esta questão, Sr. presidente, não he indifferente, não pela briga de uma partilha sobre o que póde pertencer.....

O Sr. presidente: — Mas não he isso da discussão do orçamento.

O Sr. C. Pereira: — A culpa não he minha.

O Sr. presidente: — Emfim eu peço a V. Ex. que seja o mais breve possivel.

O Sr. C. Pereira: — Sim, meu senhor, he esse o meu costume. A questão he de interesse, á nação pouco importa saber quem forão os ministros que tiverão maior ou menor parte na pacificação da provincia do Rio-Grande, mas importa-lhe e muito saber quaes são os meios novos, que ninguem conhece, que em nove annos se não poderão descobrir, e que o ministerio actual teve a dita de achar..... he pois a causa publica quem me obriga a entrar na presente questão.

Principiarei pelo Sr. ex-ministro da guerra. Este Sr., na sessão de 4 de abril de 1845, publicada no *Jornal do Commercio* n. 92, disse — Sr. presidente, eu tenho de agradecer ao nobre deputado por S. Paulo, que primeiro fallou, a congratulação que dirigio ao governo pela pacificação do Rio-Grande-do-Sul; acceito esta congratulação, não só em nome do ministerio actual, como em nome de todos os ministerios que o precedêrão, porque na minha opinião todos se empenhárão em conseguir este fim: « mas ao governo actual, com os meios que empregou, coube a felicidade de vêr seus esforços coroados » com tão fausto successo. Creio que as palavras — mas ao governo actual, com os meios que empregou — provão perfeitamente o direito que o ministerio de 2 de fevereiro pretende ter ao titulo de pacificador da provincia de S. Pedro do Rio-Grande-do-Sul.

Mas o mesmo nobre ex-ministro da guerra deo mais amplo desenvolvimento a esta sua pretenção na sessão de 8 de abril, *Jornal do Commercio* n. 95 do corrente anno. Para fazer a comparação, diz o nobre ex-ministro, entre a conducta do ministerio actual (no facto da pacificação do Sul) e a conducta dos ministerios anteriores, usarei de uma figura, supponhamos que o Rio-Grande era um enfermo que jazia n'um leito de dôr e de sangue por mais de nove annos; differentes medicos o tratárão, applicárão-lhe differentes systemas de curativo, empenhárão-se em salvar o enfermo, e nunca o poderão conseguir: « porém o ministerio actual, como medico mais feliz, modificando o tratamento, conseguio a cura, e póde dizer que o doente está salvo.....

Mais claro não se póde dizer: todos os ministerios anteriores errarão a cura do enfermo; o ministerio actual, medico mais habil, modificou o tratamento, conseguio a cura, e diz que o doente está salvo! Veremos, o doente ainda está na convalecença!!! Quaes são porém essas modificações no tratamento da doença do Rio-Grande, quaes esses meios empregados pelo ministerio de 2 de fevereiro, que produzirão tão desejado effeito? Estes meios, este sublime remedio, he que eu desejo, que o nobre ministro da fazenda revele ao senado, pois que até hoje se conserva occulto.

O Sr. A. Branco (ministro da fazenda): — Foi a homeopathia.

O Sr. C. Pereira: — Sim, foi a homeopathia; aceito a declaração e agradeço a V. Ex. o haver-me provenido, porque eu ia fazer-lhe essa pergunta, he a doutrina dos semelhantes. Mas, pois que o nobre ministro da fazenda diz que foi a homeopathia, muitos parabens ao Brasil, porque a homeopathia não serve só para curar molestias physicas desesperadas, he bom remedio ate para curar revoluções; muitos parabens aos autores de tão feliz lembrança! Creio que tenho provado plenamente a minha proposição de que o ministerio de 2 de fevereiro intentou uma acção pela qual pretende o direito de pacificador por excellencia da provincia do Rio-Grande-do-Sul: e a prova esta nas palavras do Sr. ex-ministro da guerra. Devo declarar que fallo unicamente com aquelles Srs. ministros que teem apresentado esta pretenção no parlamento, e não quero por maneira alguma dirigir-me aos outros. Mas quaes são os meios inventados pelos nobres ministros a quem me dirijo, insistirei ainda?

O Sr. A. Branco (ministro): — A homeopathia, usa-se o Sr. tambem della.

O Sr. C. Pereira: — A homeopathia, diz segunda vez o Sr. ministro da fazenda, e o caso he que tem razão, o remedio foi homeopathico ao menos no segredo da sciencia homoepathica: o medico não receita para a botica, traz um vidrinho de sua casa, e uns papelinhos guardados na algibeira, e o doente ha de tomar sem saber o que toma (*risadas*): eis o que fizerão os novos medicos, curárão, mas guardão o segredo do remedio...... curárão um grande veneno com pequenas doses de veneno, he a doutrina dos semelhantes!

O Sr. A. Branco (ministro): — Acertou.

(Ha varios outros apartes.)

O Sr. C. Pereira: — Mas eu não juro *in fidis magistris*, quero conhecer a receita. Continuando no exame dos documentos do ministerio autor, deparo com uma explicação do nobre ex-ministro dos negocios estrangeiros, apoiada pelo Sr. ex-ministro da guerra, que por alguma fórma levantou a ponta do véo do ministerio. A amnistia concedida para S. Paulo e Minas contribuio muito para a pacificação do Rio-Grande — disse o nobre ex-ministro dos negocios estrangeiros — concorreo — disse o nobre ex-ministro da guerra, — talvez fôra mais acertado dizer — a pacificação das provincias de S. Paulo e Minas contribuio muito para o Rio-Grande!!! A proposição assim enunciada he que me parece que não poderia admittir contestação.

Mas outro documento tenho na mão muito mais significativo, e muito sinto ter agora de me dirigir a um amigo meu antigo, com quem sempre conservei relações de amisade, o Sr. ex-ministro da justiça, que foi mais avante que todos os seus ex-collegas, porque não só quis para o seu ministerio a gloria da pacificação da provincia do Rio-Grande-do-Sul, como aquelles pretendião, mas adiantou-se a tornar odiosos os seus anteces-

ILEGÍVEL

sores, imputando-lhes intenções cavilosas que certamente nenhum delles era capaz de ter! S. Ex. salvou-se com a declaração da sua franqueza, e nisto imitou a seus collegas, que o ministerio de 2 de fevereiro tem sido assás prodigo em franquezas de descredito para com os seus antecessores! Permitta-me V. Ex. que eu leia as suas palavras.

O Sr. Galvão: — Os tachigraphos não me acompanhão, e eu não corrijo discursos.

O Sr. C. Pereira: — Valha-nos isto. S. Ex. na camara dos Srs. deputados, sessão em 29 de março, *Jornal do Commercio* n. 87 do corrente anno, fallou assim. — Disse o nobre deputado que a pacificação do Rio-Grande era esperada. Tudo se espera, ate a vinda do Messias; mas 14 mezes da actual administração de nada servirão? Pelo menos esta administração, quando as cousas se tivessem liquidado por uma forma diversa, tinha o seu contingente como terião as outras: — quem não vê nestas palavras de S. Ex. firmada a pretenção de melhoria na partilha dos serviços da pacificação do Rio-Grande-do-Sul?

O Sr. Galvão: — Eu não disse isso.

O Sr. C. Pereira: — E peço ao tachigrapho que escreva que S. Ex. nega ter dito; a culpa recahirá sobre o tachigrapho da outra camara que escreveo aquillo que S. Ex. não disse; eu estimo muito, não direi mais nada a este respeito.

Continuarei a lêr—mas o ultimo successo foi resultado de batalhas? Houve prisioneiros de guerra? Houve defecção de corpos? Tambem não disse isso? Disse. Attenda se bem S. Exc, em março do corrente anno, disse na camara dos Srs. deputados como acabo de mostrar, que não houve batalhas, não houve prisioneiros de guerra, não houve defecção na guerra do Rio-Grande; eu digo que tudo isto houve, e responderei a S. Exc. com S. Exc. mesmo; he o seu relatorio de janeiro do mesmo anno. Nelle diz S. Exc.—A provincia de S. Pedro do Rio-Grande-do-Sul ainda não está completamente pacificada. Depois que o barão de Caxias tomou conta da presidencia da provincia e do commando do exercito em operações, os triumphos das armas imperiaes teem sido successivos e importantes. Se não fôra a natureza do territorio, e outras causas muito especiaes naquella provincia, impossivel fôra que por tanto tempo vingasse alli a guerra civil contra a lealdade e dedicação da maioria dos seus habitantes, e contra o valor de um exercito aguerrido e disciplinado.

Não farei observações, S. Exc. se contesta a si mesmo, em janeiro, pouco antes da pacificação, diz que tinha havido triumphos successivos importantes, no fim de março, obtida a paz, esqueceo-se desses triumphos successivos e importantes, pergunta se os houve? Mas quem ignora que na provincia do Rio-Grande houve triumphos successivos e importantes das armas imperiaes, mesmo ainda antes da chegada desse illustre general, superiores a todos os elogios, que o Sr. conde de Caxias, inquestionavelmente teve a principal parte na pacificação da provincia do Rio-Grande? Negar isto he negar factos de todos bem conhecidos; he querer, Senhores, negar relevantissimos serviços, que aquelle general e o exercito do seu commando prestavão, he querer que elles não fossem a causa principal da pacificação do Rio-Grande.

O Sr. Galvão:—Quem os negou?

O Sr. C. Pereira: — Pois, por ventura, não disse S. Exc. na camara dos deputados, que este resultado não era devido a batalhas? Sem duvida; e negar estas he negar os triumphos, he querer que a pacificação seja devida a outras causas.... mas quaes são essas causas? Esta he a questão. E o mais notavel he, que V. Exc. mesmo no seu relatorio nos disse, quaes erão os meios de que o governo confiava a pacificação do Rio-Grande. Eu leio.

« Persuade-se o governo que não está longe do dia de poder annunciar-vos officialmente o desejado termo de tão deploravel lucta com a pacificação da provincia, conseguida por meio de uma politica de energia e fortaleza temperada por actos de clemencia.... »

S. Exc. reconheceo e confessou, declarando ao corpo legislativo, que os meios, dos quaes o governo esperava a prompta pacificação da provincia do Rio-Grande-do-Sul, erão os da politica da energia temperada com actos de clemencia; mas ha nesta politica alguma innovação da parte dos nobres ministros de 2 de fevereiro? digão com franqueza, não foi esta a politica de todos os seus antecessores?

O Sr. A. Branco (ministro da fazenda): — Existe o facto.

O Sr. C. Pereira: — Qual facto, a homœopathia? se este facto existe, não he verdadeiro o relatorio do Sr ministro da justiça; mas eu acredito nelle, e então o ministerio actual nada innovou; os ministerios anteriores empregárão todos os mesmos meios de força e clemencia....

O Sr. A. Branco:—Duvido.

O Sr. C. Pereira:—He melhor negar do que duvidar; apresente-se S Exc. com franqueza, e diga-nos os meios novos que empregárão; mas qual, esse segredo não se revela! Responda S. Exc., diga se por ventura no seu ministerio se alterárão as instrucções com que sahio do Rio-de-Janeiro o Sr. conde de Caxias; hão de me responder que se alterárão; mas eu hei de perguntar-lhe quando, e em que artigos? Foi justamente na occasião, em que aqui se apresentou o emissario do Rio-Grande a propôr ou a pedir a amnistia; ate essa época, isto he, poucos dias antes da pacificação, não alterou o ministerio de 2 de fevereiro as instrucções do ministerio de 23 de março, com que o Sr conde de Caxias fez toda a campanha. Não he isto verdade? E porque, e em que artigo as alterou? Naquelles artigos que prescrevião ao general em chefe como se havia de haver no caso dos ex-rebeldes pedirem a amnistia concedida por decreto de 29 de março de 1841, porque este se achava derogado por outro do ministerio de 20 de janeiro. Mas, se aquellas instrucções governárão até que se pedio a amnistia o que houve de novo na politica do actual ministerio? Usárão de clemencia; mas que novidade houve nesse acto? Todos os seus antecessores empregárão o mesmo meio de clemencia. O ministerio de 23 de julho a concedeu com algumas modificações e limitações de tempo; o de 23 de março concedeo uma amnistia sem condições e sem limitação de tempo, 4 ou 5 dias depois que foi chamado ao poder. O ministerio de 20 de janeiro, seu successor, conservou a amnistia por bastante tempo, mas vendo, afinal, que ella não produzia effeito algum, entendeo que a devia retirar, usando todavia da prudencia de autorisar ao general em chefe para marcar o prazo em que a amnistia devia acabar. O ministerio de 2 de fevereiro não se lembrou de mandar a amnistia para o Rio-Grande, esperou que um emissario de lá viesse pedir essa amnistia....

O Sr. A. Branco: — Eu a mandei no meu tempo.

O Sr. C. Pereira:— Antes de vir o emissario do Rio-Grande?

O Sr. C. Leão: — Antes.

O Sr. C. Pereira: — Sim, he verdade; mas ella tinha sido limitada, e o prazo havia finalisado quando foi pedida pelo emissario. Até aqui, pois, acompanhárão os seus antecessores; e o que fizerão de mais? entrárão em alguns pequenos arranjos prevenidos nas instrucções dadas ao general em chefe...

O Sr. A. Branco: — Sim, a homœopathia.

O Sr. C. Pereira: — Concessões como as prevenidas nas nossas instrucções não estão na doutrina dos semelhantes: se outras houve de novo, digão-se. Porventura o ministerio de 23 de julho não mandou um emissario encarregado de tratar tambem desses pequenos arranjos? e as instrucções dadas ao Sr. conde de Caxias pelo ministerio de 23 de março não prevenião esses mesmos pequenos arranjos? Declare S. Exc., diga que differença notavel empregárão, á vista do que extra-officialmente consta, para que de antigo tempo se não achasse autorisado o general em chefe, com reserva unicamente de qualquer concessão que podesse comprometter o decôro da corôa, e a honra e dignidade da nação? se ha alguma cousa de novo digão-me?... não querem dizer? então permittão que neguemos completamente o merecimento que se funda unicamente na sua asserção homœopatica..

O Sr. A. Branco: — Está no seu direito.

O Sr. C. Pereira:—Sahi, Senhores, sem querer, do discurso do meu amigo o Sr. ex-ministro da justiça, e sou obrigado a voltar ao seu exame, porque ha nelle expressões que S. Exc. ha de estar certamente arrependido de as ter dito. Continuando S. Exc. disse — Mas disse-se: — houve amnistia, e de amnistias tambem se usou antecedentemente. — Mas tinha-se fé nessas amnistias?

O Sr. R. Torres: — Ahi he que está a cousa.

O Sr. C. Pereira: — O que pretende S. Exc. dizer com isto? Elle se explica, continuando — não se fiverão proclamações, não se derão amnistias para Minas? surtirão o seu effeito?

Não posso passar adiante, sem pedir a S. Exc. que diga qual he o documento que deo amnistia á provincia de Minas...

O Sr. R. Torres: — Era necessario socegar os clamores dos seus inimigos.

O Sr. C. Pereira: —... o unico documento a que se póde referir he uma proclamação do Imperador, porque decreto não houve; e se S. Exc. se referio a ella, eu vou lê-la, porque S. Exc. certo a não lêo, e verá o senado se ha alguma cousa, alguma expressão que possa ser allusiva á concessão de amnistia. — Brasileiros! O grito de rebellião, que soou em Sorocaba na provincia de S. Paulo, acaba de achar echo em Barbacena na provincia de Minas-Geraes. Homens, cujos principios forão repellidos pelos poderes politicos nacionaes, entendem que os devem fazer prevalecer tentando revolucionar o imperio. Não satisfeitos com as rebelliões que tanto affligirão a nossa patria, durante a minha menoridade, querem ainda abysma-la nos horrores da guerra civil!

Fiel ao juramento que prestei de guardar a constituição, e conscio dos deveres que ella me impõe, jámais deixarei de fazer executar as leis emanadas da representação nacional, de manter illesas as prerogativas da minha corôa, de promover a felicidade geral, e de salvar o estado. Conto para isso com a efficaz cooperação dos meus leaes subditos de todas as provincias.

Brasileiros, que fostes illudidos! abandonai os homens, que vos teem conduzido ao crime: como pai vos aconselho, que desprezeis suas perfidas sugestões: poupai-me á dura necessidade de punir-vos. —

Ha aqui alguma promessa de amnistia! eu não a vejo.

O Sr. presidente: — Promessa me fez o nobre senador de ser breve (*risadas prolongadas*): o senado me incumbio de manter o regimento; ha duas sessões, que se leva a tratar de objectos estranhos ao orçamento, que he a materia em discussão; eu tenho uma responsabilidade para com o senado.

O Sr. C. Pereira: — Alguns minutos mais, cinco minutos, não me excederei. Disse S. Exc., que nós eramos capazes...

O Sr presidente: — Direi ao nobre senador outra vez, que se limite ao objecto em discussão, senão usarei da faculdade, que me dá o regimento.

O Sr. C. Pereira: —... eu pedi a V. Exc. cinco minutos só, e estes ainda não passárão. Disse S. Exc., que nós eramos capazes de illudir a amnistia, que era propriamente uma cilada, são estas as suas palavras — que queria, que pensassem os homens do Rio-Grande de taes exemplos? que lhes valerião taes offertas? Não era antes de presumir, (eu não presumo, mas se fôsse rebelde presumiria), que era uma cilada? Cuida se, que o meu lugar de ministro da corôa me impõe o dever de taes reservas? Não, não os tenho, digo francamente a minha opinião.

Os Srs. R. Torres, e C. Leão (dão apartes.)

O Sr. C. Pereira: — Ha nestas expressões, senão uma injuria, verdadeira injustiça! Mas eu quizera que se comparassem os actos do actual ministerio com os nossos a respeito da fiel execução das amnistias dadas, para se poder conhecer se ha razão para se ter mais fé na amnistia por elle dada, que na que offerecêrão os ministros armadores de ciladas, na opinião franca do nobre ex-ministro da justiça. Diga-o o brigadeiro hoje marechal Bento Manoel. Este valente militar foi amnistiado, e eis a conducta que com elle teve o ministerio de 23 de março: tratou-o com muita consideração, e deo-lhe provas de muita confiança. Não o promoveo, he verdade, mas tambem não o preterio; e podendo, na organisação do quadro do exercito, collocal-o sem injustiça na 3.ª ou 4.ª classe, conservou-o na primeira contando-lhe a sua antiguidade, até do tempo que servio fôra do exercito imperial entre os rebeldes, com o que até por alguma fórma ficou prejudicada a antiguidade de outros Brasileiros benemeritos, que deixárão de ser promovidos por causa delle. O ministerio actual, apezar dos seus bons serviços depois de amnistiado, preteri-o! he verdade, que depois reparou esta falta; mas a preterição, apezar de reparada, chegou a existir de facto!

Senhores, nada mais posso dizer, porque devo obedecer ao Sr presidente, não promovi esta questão; S. Ex. o Sr. ministro da fazenda, he que teve a culpa, que veio aqui reclamar a sua gloria.

O Sr. A. Branco: — Já hontem lhe concedi toda a gloria, e hoje torno a concedel-a, com tanto que entremos no orçamento.

O Sr. C. Pereira: — E eu já lhe declarei que não questiono para ter parte nessa gloria, que não me vanglorio de taes serviços. Tinha a fazer ainda outras observações sobre outros differentes objectos, mas obedeço ao Sr. presidente.

O Sr. presidente: — Ao regimento.

MARANHÃO.

O DIA SETE DE SETEMBRO.

O grande dia—sete de setembro—, aquelle em que se deo o primeiro grito da independencia do Brasil, passou no Maranhão desapercebido, como se fosse para nós um dia muito ordinario, um dia como qualquer outro do kalendario: nada de *Te Deum laudamus*, nada de luminarias, nada de demonstrações de jubilo, ao menos officiaes, e pro fórma. Isto se notou com admiração nesse dia, e tanto mais, que pouco antes tinha sido celebrado, com baile e illuminação, o dia natalicio de S. Exc. o Sr. vice-presidente da provincia. Não levamos a mal que os amigos de S. Exc. lhe festejassem os annos, não; mas o que he sem duvida digno de reparo he que se deixasse no esquecimento o grande dia nacional, ao passo que se solemnisou o particular. Não sabemos que razão plausivel podia haver para isto. —As eleições de camaras e juizes de paz a que então se procedia? Essas de certo que não; porque até forão feitas sem a menor opposição, e inteiramente á vontade do partido dominante. Quando, porém, fossem disputadas, tumultuarias, e tempestuosas, ainda assim não podião servir de desculpa a tamanho esquecimento e desamor de nossas cousas.

Eis-ahi o como durante a administração que pesa actualmente sobre o paiz, até parece que vamos perdendo a memoria das nossas épocas nacionaes, as quaes devião estar sempre presentes a todos os Brasileiros, porque sem essa recordação não póde haver espirito publico, nem amor de patria. Tirai dos fastos de um povo as épocas notaveis de sua emancipação politica, e vereis como logo desapparece a ideia de nacionalidade que se nutre com a lembrança dos sacrificios e feitos gloriosos, obrados para conquistar a independencia e liberdade. He assim que vamos cahindo de dia em dia na mais completa indifferença e apathia a cerca dos negocios publicos. O governo infelizmente he o primeiro a dar o exemplo deste fatal esquecimento. — Não bastava que não tivessemos liberdade de voto nas eleições; não bastava que não podessemos contar com as garantias individuaes que a constituição promette; não bastava que tivessemos de luctar com todos os males que são consequencia do desgoverno e immoralidade que transtornão a face da sociedade brasileira; venha ainda o esquecimento das épocas nacionaes; percamos até a lembrança de que somos nação independente, se he possivel!..

(*Da Revista.*)

RIO-GRANDE-DO-NORTE.

GOVERNO DA PROVINCIA.

Correspondencia do Exm. Sr. doutor Casimiro José de Moraes Sarmento com a thesouraria provincial.

Junho 6.

N 31. —Communicando a demissão do professor de grammatica latina da villa de Goianninha.

Dia 9.

N. 32. —Remettendo um exemplar impresso do instrumento do reconhecimento do Principe Imperial, o Senhor D. Affonso.

Dia 10.

N. 33. —Accusando o recebimento do officio que acompanhou o balancete da receita e despeza do mez findo, e o orçamento para o corrente.

N. 34.—Transmittindo um exemplar do decreto de 26 de abril, prorogando a sessão da assembléa geral legislativa até o dia 2 do mez passado.

Dia 11.

N. 35. —Em resposta ao officio que acompanhou a certidão do ponto dos empregados, no mez de maio passado.

Dia 12.

N. 36. —Respondendo ao seu officio datado de hontem, sob n. 112, cumpre-me dizer-lhe que approvo a arrematação do fornecimento dos remedios as pessoas miseraveis da provincia, feita pelo boticario Antonio Ferraes de Castro perante essa thesouraria, com o abate de 3 por cento, offerecido pelo arrematante sobre os preços estipulados no formulario, que servio de base á mesma arrematação; e nesta conformidade poderá V. S. mandar ultimar o contrato, visto dizer-me que nenhuma outra pessoa se offerece a fazer por menos preço aquelle fornecimento. Deos guarde a V.S. Palacio do governo do Rio-Grande-do-Norte, 12 de junho de 1845. — *Dr. Casimiro José de Moraes Sarmento.* — Sr. inspector da thesouraria provincial.

Dia 14.

N. 37. —A vista do que claramente dispõe o artigo 8.º da lei de 8 de novembro de 1843, eu não posso nomear interinamente pessoas, que substituão os empregados d'essa thesouraria nas suas faltas, ou impedimentos, devendo, quando taes faltas se verificarem, como presentemente acontece, mandar convenientemente suppri-las por algum dos empregados da secretaria do governo, ou da assembléa provincial, não estando esta em trabalhos; e porque nem de uma, e nem de outra repartição, haja individuo algum disponivel, e que possa ser mandado substituir o porteiro dessa casa, he fôrça declarar a V. S., que deve semelhante falta ir sendo remediada, como V. S. me diz que até a data do seu officio n. 114, que respondo, tem sido, até que o porteiro da secretaria do governo, que tem igualmente estado doente, se dê por prompto e possa então ser-lhe enviado. Deos guarde a V. S. Palacio do governo do Rio-Grande-do-Norte, 14 de junho de 1845.—*Dr. Casimiro José de Moraes Sarmento.*—Sr. inspector da thesouraria provincial.

N. 38. — Communicando que teve o conveniente destino o aviso de uma lettra da quantia de 60,000 rs., saccada a favor de José Quintiliano da Silva, e contra a thesouraria de Pernambuco.

Dia 16.

N. 39. —Mandando pagar a Domingos Henrique de Oliveira a quantia de 3,320 rs., importancia de alguns objectos que se comprárão para o atheneo desta cidade.

Dia 17.

N. 40 —Remettendo exemplares de leis e decisões do governo imperial, pertencentes ao corrente anno.

Dia 26.

N. 41. —Exigindo uma copia authentica do orçamento da receita e despeza provincial, correspondente ao anno financeiro de 1842 a 1843.

Dia 30.

N. 42.—Convindo muito, que se construa, além do rio Salgado desta cidade, um atterro para o livre transito e commodidade dos viandantes, edificando-se sobre elle, na parte oriental, uma casa de telha para abrigo dos passageiros e dos generos, que elles conduzirem; ordeno a V. S. que quanto antes ponha em hasta publica a construcção desta obra, que deverá ter lugar no ponto em que foi principiada outra pelo capitão Francisco Machado do Rego Barros, no anno de 1835, e segundo o plano incluso; devendo ser feita dentro do tempo de um anno, tudo em conformidade da lei provincial n. 69, de 8 de novembro de 1841. Deos guarde a V. S. Palacio do governo do Rio-Grande-do-Norte, 30 de junho de 1845. —*Dr. Casimiro José de Moraes Sarmento.*—Sr. inspector da thesouraria provincial.

N. 42. —Ordeno a V. S., mande entregar ao vigario da freguezia de S. Gonçalo, pela administração de rendas da mesma villa, a quantia de duzentos mil réis, consignada no § 42 do artigo 2.º da lei do orçamento provincial sob n. 108, de 8 de novembro de 1843, para os reparos da respectiva matriz Deos guarde a V. S. Palacio do governo do Rio-Grande-do-Norte, 30 de junho de 1845.—*Dr. Casimiro José de Moraes Sarmento.*—Sr. inspector da thesouraria provincial.

N. 44 —Tendo cessado os motivos pelos quaes suspendi em officio n. 17, de 17 de maio proximo passado, a arrematação da passagem do rio Salgado desta cidade; cumpre que V. S. hoje mesmo a faça pôr em hasta publica, a fim de que possa concluir-se o contrato até o ultimo do corrente mes, que tambem he o derradeiro do anno financeiro corrente. Deos guarde a V. S. Palacio do governo do Rio Grande-do-Norte, 30 de junho de 1845 — *Dr. C. J. de M. Sarmento.* — Sr. inspector da thesouraria provincial.

N. 45.— Mandando pagar um pret assignado pelo primeiro commandante do côrpo policial.

Julho 1.º

N. 46.—Respondendo ao seu officio, hontem datado, sob n. 124, em que me communica haver José Alexandre Seabra de Mello offerecido a quantia de duzentos e tres mil réis sobre a arrematação da passagem do rio Salgado desta capital, cumpre-me dizer-lhe que approvo a mencionada arrematação, visto não haver quem maior lanço offerecesse. Deos guarde a V. S. Palacio do governo do Rio-Grande-do-Norte, 1.º de julho de 1845.—*Dr Casimiro José de Moraes Sarmento.*—Sr. inspector da thesouraria provincial.

N. 47. - Communicando o regresso do tenente do corpo policial, José Antonio de Sousa Caldas, da villa da Princeza para a capital.

PERNAMBUCO.

Quartel do commando superior da guarda nacional do municipio do Recife, 3 de outubro de 1845.

ORDEM DO DIA.

S. S., o Sr. coronel commandante superior, determina que no dia 5 do corrente dê a guarnição da praça o 3.º batalhão; devendo antes d'isso fazer exercicio na sua respectiva parada, que continuará todos os domingos té segunda ordem: e o mesmo farão (no lugar do costume) todos os mais corpos do municipio.

Apezar de não ter a segunda legião satisfeito o que por este commando superior lhe foi ordenado em officio do primeiro do corrente, relativamente a relação nominal dos capitães do 3.º batalhão, determina S. S. que entre de dia a praça no dia acima mencionado o Sr. capitão Luiz Cezario do Rego; e manda recommendar ao Sr. commandante interino da segunda legião que faça constar a esse official e a todos os outros capitães e ajudante do 3.º batalhão o que por este commando superior se tem ordenado em ordens do dia de 15 de março e 24 de maio deste anno, relativamente a guarnição da praça, para que em tempo algum alleguem ignorancia. —*Claudino Benicio Machado*, capitão ajudante d'ordens da semana.

COMMERCIO.

Alfandega.

RENDIMENTO DO DIA 10................ 13:340$079

Descarregaõ hoje 11.

Brigue—*Armorique*—mercadorias.

Brigue—*Sultana*—canos de ferro.

Consulado.

RENDIMENTO DO DIA 9.

Geral—874$919 Provincial—449$789

Movimento do Porto.

Navios entrados no dia 10.

S. Matheus; 23 dias, sumaca brasileira *XIV de Novembro*, de 108 toneladas, capitão Joaquim Gonçalves Lages, equipagem 14, carga farinha; a Gaudino Agostinho de Barros.

Assú; 15 dias, brigue brasileiro *Feliz-Destino*, de 293 toneladas, capitão José da Silva Quaresma, equipagem 17, carga sal e palha; a Amorim & Irmãos.

Navios sahidos no mesmo dia.

Ilha de Fernando; patacho brasileiro *S. José-Americano*, capitão José Antonio Matozinhos: conduz o commandante da mesma ilha o coronel Francisco José Martins, empregados, destacamento e 29 sentenciados.

Santos; brigue brasileiro *Sociedade*, capitão Damião da Costa Roza, carga sal.

Rio-Grande-do-Sul; brigue brasileiro *Isabel*, capitão Joaquim Antonio Grade, carga sal e agoardente: passageiros, Manoel José Pereira Braga, Joaquim Monteiro de Vasconcellos, Portuguezes; Antonio Secilio Ferreira de Vera-Cruz, Brasileiro, e 8 escravos a entregar.

Bahia; sumaca brasileira *S. Anna*, capitão João de Deos Pereira, carga fazendas e carvão animal: passageiros, Antonio José de Souza Monteiro, Brasileiro; Chapront, com sua senhora e 1 moleque.

Editaes.

— O Illm. Sr. inspector da thesouraria das rendas provinciaes manda fazer publico, que, em virtude da ordem do Exm. presidente da provincia, irá de novo á praça, para ser arrematado a quem mais der, o rendi-

mento das collectorias dos municipios abaixo descriptos, por tempo de 2 annos e 9 mezes, a contar do 1.° de janeiro de 1846, sob as avaliações annuaes seguintes :

Bonito.......................... 1:000 000
Flôres.......................... 951,000
Boa-Vista...................... 527,000

Os licitantes, devidamente habilitados, deverão comparecer na sala das sessões da mesma thesouraria, nos dias 17, 19 e 21 de novembro proximo vindouro ao meio dia.

Secretaria da thesouraria das rendas provinciaes de Pernambuco, 3 de setembro de 1845. —O secretario, *Luis da Costa Portocarreiro.*

João Xavier Carneiro da Cunha, fidalgo cavalleiro da casa imperial, cavalleiro da ordem de Christo, e administrador da mesa do consulado por S. M. o Imperador, que Deos guarde, etc.

Faço saber, que, no dia 16 do corrente, se hão de arrematar em praça publica ao meio dia, na porta desta repartição, 3 couros salgados no valor de 12$ rs., apprehendidos sem despacho pelo guarda desta mesa, no trapiche do algodão ; sendo a arrematação livre de despeza ao arrematante.

Mesa do consulado, 10 de outubro de 1845.

O administrador,
João Xavier Carneiro da Cunha.

Declaração.

Administração do patrimonio dos orphãos.

Perante a administração do patrimonio dos orphãos se ha de arrematar a quem mais der, e pelo tempo que ha de correr do dia d'arrematação até o fim de junho de 1849, a renda da casa n. 4, sita no largo do Hospital do Paraizo: as pessoas que se propozerem a arrematar dita renda, poderão comparecer na casa das sessões da mesma administracão, nos dias 13, e 16 do corrente mez, ao meio dia, com seus fiadores.

Sala das sessões d'administração do patrimonio dos orphãos, 3 de outubro de 1845.

J. M. da Cruz.
Escripturario.

THEATRO PUBLICO.

Em consequencia de doença da primeira dama desde 26 do mez proximo passado, e de haver-se retirado para o matto a actriz Maria Joaquina, não póde ter lugar a peça —Palafox— em beneficio dos Srs. Ignacio e Zebedeo.

Avisos maritimos.

— Segue viagem para o Assu', em poucos dias, o brigue-escuna *Deliberação*: quem no mesmo quizer carregar, entenda-se na rua da Cadeia do Recife n. 40.

= Para Lisboa sahirá até o dia 20 do corrente, por ter a maior parte de sua carga prompta, o muito veleiro brigue portuguez *Rosa*, forrado de cobre, de que he capitão José Francisco da Costa Roxo: quem nelle quizer carregar, ou ir de passagem, para o que tem muito bons e asseiados commodos, trate com o sobredito capitão, ou com os seus consignatarios Francisco Severiano Rabello & Filho, no largo da Assembléa.

= Para o Rio-de-Janeiro segue com brevidade a barca *Firmeza*: para carga, passageiros e escravos a frete, dirijão-se a Gaudino Agostinho de Barros, na praça do Corpo Santo, n. 66.

= Vende-se uma porção de ferragem e poleame, roda de leme de ferro ; peões de vergas ; dous macacos ; e mais miudezas ; tudo de mareação, salvados de um brigue francez, que naufragou na costa do Norte : no becco do Gonçalves, armazem do Araujo, ou a tratar com Felix C. Madail, em Fóra-de-Portas, rua do Pilar, n. 137.

Leilaõ.

— James Crabtree & Companhia farão leilão, por intervenção do corretor Oliveira, de muitas fazendas inglezas, proprias do mercado, para finalisar algumas facturas: terça-feira, 14 do corrente, as 10 horas da manhãa em ponto, no seu armazem, rua da Cruz.

Avisos diversos.

— O abaixo assignado roga aos dous senhores que na noute de 9 do corrente o forão procurar em casa de sua mãi no largo da Ribeira n. 11 para certo negocio, hajão de apparecer na casa de sua residencia, na rua das Cruzes n. 13, ou nesta typographia, onde o abaixo assignado se acha todos os dias, prompto á tratar, não só com suas mercês, como com qualquer outra pessoa que com elle tenha negocios. — *Francisco de Paula e Silva Lins.*

O LIDADOR.

Sahirá hoje o n. 58, e achar-se-ha a venda as 4 horas da tarde na praça da Independencia livraria numeros 6 e 8.

= Precisa-se de um rapaz, que tenha de 14 até 18 annos de idade, para caixeiro de uma venda, sita ao pé do Hospicio, junto ao quartel d'artilharia.

= Quem precisar de uma mulatinha, mucama recolhida, idade 13 annos, de exemplar conducta, assim como para fóra da provincia, de uma escrava de 15 annos de idade, que sabe cozer divinamente toda a qualidade de costura, borda, faz laverinto e engomma com todo asseio, dirija-se a rua d'Agoas-Verdes, n. 46.

= O Sr. Henrique de Oliveira Soares queira dirigir-se a rua da Cadeia do Recife, loja de João da Cunha Magalhães, para se lhe entregar umas encommendas, vindas do Porto.

= Alugão se bichas, e tambem se applicão: na rua do Pilar em Fóra-de-Portas, loja de barbeiro, n. 114.

=Quem precisar de uma ama de bons custumes, que sabe cosinhar e engommar com perfeição, para casa de homem solteiro, dirija se a rua do Fagundes, n. 15, que achará com quem tratar.

— Desappareceo do poder do abaixo assignado, no dia 10 do corrente, as 10 horas do dia, uma lettra saccada no Ceará por José Maria Eustaquio Vieira, a favor de Manoel José Salgado, por 15 dias precisos, sobre o Sr. José Antonio Basto, desta praça, por quem dito saque foi acceito em 9 do corrente, e cedido pelo mesmo Sr. Salgado ao dito abaixo assignado, da quantia de 700$; previne portanto [illegible] a qualquer pessoa, a quem a mencionada lettra for offerecida não faça transacção alguma, para cujo fim já se acha entendido o dito acceitante o Sr. José Antonio Bastos ; rogando se porém a qualquer pessoa, que possa achar a dita lettra, o favor de a entregar na rua do Crespo, loja n. 4, ou na rua da Cadeia de S. Antonio, casa n. 23, por cima da loja de chapeos ; pois de nada póde servir dita lettra, sem a competente firma do mesmo abaixo assignado.— *Francisco Joaquim Cardoso.*

— A pessoa, que encommendou as cartas para a S. do Bom Parto, erecta na igreja de S. José, queira manda-las buscar, aliás se annunciará o seu nome.

— Se acha recolhida no deposito da villa do Rio-Formoso a quantia de dous contos de réis, importancia de uma lettra, acceita pela Senhora D. Maria Joaquina de Nazareth Gusmão o favor da casa do fallecido Antonio Marques da Costa Soares.

— Precisa-se de 30 a 40 homens forros, ou escravos, robustos e acostumados ao trabalho de pás, para fazerem uma levada de 300 braças de extensão, a legoa e meia distante desta praça : quem quizer engajar-se para esse fim, dirija se ao engenho Uchôa, freguezia dos Afogados, ou no terceiro andar da casa do senador Manoel de Carvalho, sita na rua do Collegio, onde achará com quem tratar, das 6 as 9 horas da manhãa, e das 3 as 6 da tarde.

— Manoel Francisco da Silva manda para o Rio-de-Janeiro o escravo João Correia, pardo, a seu senhor.

— Na rua larga do Rozario, n. 38, abrio se um açougue, onde haverá diariamente carne de boi, muito gorda, e cortada com todo o asseio possivel, assim como todos os domingos e dias santos, carneiro gordo, tudo muito em conta.

— O Sr. Antonio José Mendes Guimarães queira annunciar sua residencia, que se lhe deseja fallar a negocio de seu interesse.

— Aluga-se um sitio na Capunga, para se passar a festa, ou annual; está bem plantado de hortaliça e arvores de fruto : a tratar na rua da Praia, n. 66.

— Segundo-feira, 13 do corrente, se hão de arrematar, por ser a ultima praça, a porta do Sr. doutor Villela, 8 quartolas e um alambique de folha, com fundo de cobre, penhorados a Antonio Pereira Tyranno ; quem os pretender compareça as 3 horas da tarde.

— Precisa-se de um pequeno Portuguez, de idade de 12 a 14 annos, que saiba ler, para ser admittido em uma venda, com pratica, ou sem ella, mas que dê fiador a sua conducta : a tratar na rua do Cotovello, n. 31.

— O abaixo assignado retira-se desta praça para o lugar de Caruarú, a tratar de sua saude; e, não podendo pessoalmente despedir-se de seus amigos, o faz pelo presente a todos em geral. – *Antonio Maria Bessone.*

— Fugio, na noute de 8 para 9 do corrente, um cachorro inglez, muito grande, todo preto, por nome Lion : quem o achar, leve a rua do Trapiche, n. 11, casa de Royle & Companhia, que gratificará com 10$000 rs.

— O abaixo assignado faz publico e certo a quem convier, que elle está constituido procurador bastante de Eugenio Saisset, e essa procuração cassa e annulla uma outra procuração, que dito Saisset fez nesta cidade, antes de partir para a França, na qual constituira o Sr. José de S. Anna Araujo ; e para que não haja pretexto de ignorancia, faz publico o expendido.

F. H. Lutkens.

— Aluga-se o segundo andar do sobrado, sito na rua da Penha, n. 29, com bons commodos, e muito frescos, por preço de 12$ rs. mensaes : a tratar na mesma rua, venda por baixo do sobrado do Sr. coronel Joaquim Bernardo.

– Eu abaixo assignado declaro ao respeitavel publico, que o Sr. Antonio Joaquim Vidal deixou de ter ingerencia alguma no negocio de minha casa, desde o dia 30 de setembro de 1845. — *João José de Carvalho Moraes.*

— Precisa-se de um pequeno para caixeiro no Rio-Formoso, sendo dos chegados ultimamente, melhor : na rua da Cadeia do Recife, loja de fazendas, n. 37.

— Antonio Joaquim Vidal declara ao respeitavel publico, que deixou de ter a ingerencia, que tinha na loja de ferragens do Sr João José de Carvalho Moraes, desde o dia 30 de setembro do corrente anno.

= Precisa-se de um moleque de bom tamanho, para tratar de um quartão em um sitio perto desta praça; pagão-se 6$ rs. mensaes, dando-se o sustento : quem o tiver, dirija-se a rua Imperial, n. 39.

– Na loja de João Loubet, na rua do Passeio-Publico, junto ao arco de S. Antonio, continúão-se a cobrir chapeos de sol, de seda, para homem e senhora, de furta-côres e pretos, assim como de panninho de todas as qualidades : na mesma loja vendem-se chapeos de sol, de seda, para homem, a 5$ rs. ; ditos de barra lavrada, a 7$ rs. ; tambem se concertão por muito menos preço do que em outra qualquer parte.

= Aluga-se uma casa na rua do Motocolombo, com grande quintal, muitas fruteiras, e com os fundos até o rio ; a tratar no principio da rua Imperial, n. 9.

—F. Duprat avisa aos seus devedores, que tem encarregado da cobrança de suas dividas a seu cunhado Antonio Baptista Ribeiro de Faria Junior.

—Permuta-se, com um sitio perto da praça, tendo este casa para grande familia um sobrado nesta cidade, feito a moderna, com gosto a bem edificado, attendendo-se as differenças dos valores ; a quem lhe convier, dirija-se a rua das Trincheiras, n. 19.

= Arrenda-se pelo tempo de festa o sobrado, que foi de Antonio Coelho da Silva, sito no cortume dos Coelhos : a tratar no mesmo sobrado.

= Precisa-se de um bom forneiro, que entenda bem de massas, para tomar conta do serviço de uma padaria : a fallar na rua larga do Rozario, venda n. 46

= Engomma-se com perfeição, e por preço commodo : na rua do padre Florianno, n. 58.

— Aluga-se o segundo andar do sobrado sito na rua Direita, com bons commodos : a tratar na rua do Collegio, segundo andar n. 14.

= Catharina Francisca do Espirito Santo roga a pessoa, que apprehender o seu escravo, de nome Joaquim, alto, secco do côrpo e sabe dizer o seu senhorio, que se acha fugido desde o dia 29 de setembro do corrente anno, de o levar a seu sitio na estrada do Monteiro, ou na rua larga do Rozario, no segundo andar do sobrado, n. 30, que será gratificada.

= Aluga-se uma casa na povoacão do Monteiro, a terceira da carreira, que foi de Domingos Rodrigues do Passo, optima para se passar a festa, com duas boas salas, trez grandes quartos, cozinha fóra, estribaria, quintal murado com portão para o rio, por preço commodo : na rua da Alegria, n. 36.

— A mesa regedora da irmandade de N. S. do Terço tem deliberado, que o dia da eleição da nova mesa regedora, para o anno futuro, seja o dia domingo, 12 do corrente, pelas 9 horas da manhãa ; visto não poder ser em o dia marcado pelo compromisso, por ser este tambem o dia em que a irmandade do SS. Sacramento tem de fazer a festa do orago : e como tenha a irmandade de assistir a esta festividade, de necessidade he a mudança da eleição : em virtude do que espera, que todos os irmãos em geral compareção para a sobredita eleição, em o dia e hora marcados, no referido consistorio.

— Quem precisar de uma ama para criar, com muito bom leite, dirija-se a rua da Aurora, n. 22.

– Aluga-se um segundo andar de um sobrado na rua Direita, defronte do Terço : a tratar na rua da Praia de S. Rita, serraria n. 21.

— Quem quizer dar dous contos de réis a premio, por tempo de um anno, com boas firmas ou hypotheca em um sobrado, pagando-se o premio adiantado, annuncie.

= Aluga-se uma loja, propria para o estabelecimento de venda ; na rua Direita, defronte do becco da Penha.

— Dá-se dinheiro a juros com penhores de ouro e prata, mesmo em pequenas quantias ; na rua da Praia, n. 22.

— Aluga-se, para se passar a festa, um sitio na Cruz-de-Almas da Ponte-de-Uchôa, com boa casa, cocheira, estribaria, quarto para pretos, bom pomar de larangeiras, muito carregadas de boas laranjas, e outras muitas fruteiras, cacimba de boa agoa de beber; tudo com asseio : a fallar no hospital da policia com o enfermeiro do mesmo ; o qual tem tambem para vender um bom violão, de muito boas vozes.

— Na rua do Trapiche, armazem n. 34, ha um deposito da melhor genebra de Hollanda, em caixas de uma duzia ; e uma porção de Champagne da celebre e bem conhecida marca — Lanson Pere et Fils —, e na mesma casa ha para alugar um terceiro andar com sotão e cozinha.

— O abaixo assignado faz sciente ao publico, que a administração de sua destilação e fabrica de licores, da travessa da Concordia, está entregue ao Sr. Eugenio Duperron, para comprar e vender tudo quanto disser respeito a dita fabrica. —Recife, 9 de outubro de 1845. *Gregorio Francisco de Torres e Vasconcellos Junior.*

— Roga se ao Sr. João Francisco da Cunha, que comprou os suburbios do municipio de Olinda, do imposto de 20 por cento da ago'ardente de producção brasileira, queira entregar o dinheiro, que recebeo das tabernas da estrada de Belem, a fôrça, apresentando-se armado de clavinote, a noute, com um guarda-costas tambem armado, recebendo mal e indevidamente; por quanto esta cobrança pertence ao municipio do Recife; cuja divisão he os fins da freguezia da Boa-Vista, que finda pela camboa da Tacaruna, a encontrar com as agoas do riacho Agoa-Fria, que he no principio do lugar do Salgadinho ; isto no prazo de oito dias, e, findos elles, não tendo entregado o dinheiro recebido, terá de soffrer uma denuncia.

= Aluga-se o segundo andar do sobrado da rua do Rangel, n. 50, por cima da venda.

—Offerece-se para ama de uma casa de familia, para o serviço interno, uma mulher parda, de idade provecta, de costumes honestos, muito zelosa em seus deveres, e de capacidade: dirijão-se a rua do Brum, fabrica dos Srs. Mesquita, Dutra & C.

— Troca-se uma imagem da Conceição, de pedra da Bahia, por 20$000 rs. ; na rua da Senzalla-Velha, n. 142, segundo andar.

= Aluga-se o segundo andar do sobrado n. 45, da rua estreita do Rozario : a tratar na venda por baixo do mesmo sobrado.

= Precisa-se alugar uma preta para o serviço de uma casa de pouca familia ; na rua do Queimado, n. 14, segundo andar.

— Na noute de 7 para 8 do corrente, roubárão do armazem do abaixo assignado, atraz do theatro velho, 10 caixas com sabão, com a marca no tampo — Rua Imperial n 116, Pernambuco —, tendo já em dias atrazados roubado mais uma : deste roubo julga-se ter o ladrão ficado dentro do armazem escondido, em occasião de se fecharem as portas ; porque as abrio por dentro ; assim como tambem forcejou para arrombar a carteira ; levou tambem um tinteiro de estanho com prato do mesmo pregado, e um areiro pequeno : roga-se a pessoa a quem for offerecido qualquer dos objectos, dar parte no dito armazem, que será gratificada, e promette-se guardar segredo.

Joaquim Lopes de Almeida.

= Deseja-se fallar com o Sr. João José Borges, natural de S. Tirço : na rua do Crespo, n. 17.

= Francisco Camello de Mendonça retira-se para fóra da provincia.

— Aluga-se o primeiro andar do sobrado da rua da Cruz; no Recife, n. 55, pintado de novo : a tratar no mesmo sobrado.

= Arrenda-se o sitio de Joaquim Coelho Cintra, no Caldeireiro, com optima casa de vivenda, baixa para capim, e outros muitos arranjos, como são bem conhecidos : a tratar com Arcenio Fortunato da Silva.

— Aluga-se uma casa no Monteiro á beira do rio Capibaribe, tendo os commodos seguintes : um terraço na frente, duas salas, cinco quartos, corredor ao meio, e outro corredor ao lado para serventia da mesma casa quintal murado, estribaria para dous cavallos, e um quarto com tarimba : os pretendentes fallem no Aterro-da-Boa-vista no terceiro andar da casa n. 37.

— Aluga-se o segundo andar do sobrado da rua de S. Francisco, n. 13, com duas salas muito frescas, sendo uma forrada de papel, 5 quartos muito grandes, e um gabinete, tudo muito claro, por ser casa de esquina, cozinha em cima com trapeira, 7 quartos, dous gallinheiros, grande fogão e fornos : a tratar no primeiro andar do mesmo sobrado.

— Aluga-se uma casa de tres andares e um mirante, todo envidraçado cuja casa tem bastantes commodos e está toda pintada, e prefere-se alugar a uma só pessoa : os pretendentes dirijão-se ao Aterro-da-Boa-vista no terceiro andar da casa n. 37.

Loteria do seminario.

No dia 15 do corrente mez de outubro andão infallivelmente as rodas desta loteria no consistorio da igreja de Nossa Senhora do Rosario : os amantes deste licito jogo poderão comprar o resto dos bilhetes inteiros nos lugares do costume.

Dentista.

— M. S. Mawson, cirurgião dentista, a instancia de varios amigos, resolveo-se a demorar por ora a sua viagem para o Sul ; entretanto faz sciente, que recebeo um completo sortimento de dentes artificiaes de nova invenção ; tambem continúa a limpar dentes, e chumbar com ouro e prata, e faz todas as mais operações pertencentes a sua arte : na rua Nova, n. 2, segundo andar.

RAPÉ CORDEIRO.

Cautellas contra as falsificações

Os proprietarios da fabrica de rapé Princeza, manufacturado na côrte deste imperio, sob o titulo de —Rapé Cordeiro—, vendo apparecerem chapas falsas com esta denominação, em rapé mui differente, e inferior em especie e qualidade do da sua manufactura, previnem ao publico desta falsificação ; e annuncião, para garantir a propriedade de seu genero, que rubricarão com a fima de — Cordeiro Filho & Companhia — todas as chapas d'ora em diante, lançando-a ao travez dos rotulos de propria lettra : pelo que protestão contra todos os falsificadores dos rotulos assim firmados, tanto pela falsidade como pelo estelionato, que venhão a commetter, proseguindo na sua fraude intentada. O publico, avisado por este modo, facilmente distinguirá o falso do verdadeiro rapé Cordeiro, que tanta acceitação tem merecido.

Compras.

= Comprão-se, para fóra da provincia, escravos de 13 a 20 annos ; sendo de bonitas figuras, pagão-se bem: na rua da Cadeia de S. Antonio, sobrado de um andar de varanda de pão, n. 20.

— Comprão-se dous escravos, peritos officiaes de pedreiro, e dous carpinas ; na rua da Senzalla-Velha, n. 110.

= Compra-se uma canoa nova para andar com vela, que carregue 80 alqueires de cal : a tratar na rua do Hospicio, n. 21.

— Comprão-se bons escravos officiaes de carpinteiro e pedreiro, saudaveis e que não tenhão mais do que 24 annos de idade ; na rua da Cruz, n. 45, em casa de Nascimento Schaefler & Companhia.

— Compra-se lãa de frecha, ou sumaúma, ou lãa de Angola ; na rua Nova, n. 5.

= Compra-se palha de louça ; na rua Nova, numero 5.

— Comprão-se 30 oitavas, para mais, de ouro de lei, em cordão e em um trancelim ; na rua das Cruzes, n. 59.

— Compra-se uma porção de taboas, que fossem de andaime; duas traves de 86 palmos, e palmo em quadro, de camassari de caruncho, ou massaranduba verdadeira, araroba, ou sapocaia de pilão : na rua da Concordia, n. 3.

— Compra se um pão de carregar rede ; quem tiver, annuncie.

Vendas.

--- **Vendem-se meios bilhetes da loteria do Seminario que corre no dia 15 do corrente impeterivelmente : na rua do Collegio loja n. 1.**

— Vende-se a famigerada champanhe marca C C, que nunca se vendeo por menos de 27$000 rs. o gigo de duzia, a 25$000 rs., para haver prompta extracção : em casa de Mc. Calmont & C.

= Continúa-se a vender a agoa de tingir os cabellos e suissas : o methodo de applicar acompanha os vidros : na rua do Queimado, ns. 31 e 33.

— Vendem-se casaes de pombos em conta : no pateo de S. Pedro, n. 3.

— Vende-se muito bom fogo a preço de 30 reis, contendo cada um molho 100 a 140 mexas, e por grosa a 3$000, isto só depois das 8 horas da manhãa : no açougue rua dos Quarteis n. 11, casa pintada tricolor.

— Vende-se cera em velas de superior qualidade, e da mais acreditada fabrica do Rio de Janeiro, por preço mais commodo do que em outra qualquer parte ; o sortimento he o melhor possivel porque contém de 3 a 16 em libra, e as caixas são pequenas : em casa de Manoel José Machado Malheiros, rua da Madre de Deos n. 5, primeiro andar.

= Vende-se a armação de uma loja, propria para miudezas, para qualquer principiante, por ser pequena, e o aluguel da casa aonde ella está he barato ; na rua do Queimado, n. 43.

Casa da Fortuna, rua Direita, n. 12.

= Vendem-se cautellas, e meios bilhetes da loteria do seminario, que corre infallivelmente no dia 15 do corrente.

ILEGÍVEL

= Vende-se uma preta moça, recolhida, muito bem parecida, cozinheira, engommadeira, cose soffrivel, e lava de sabão; na rua do Aragão, n. 1, segundo andar.

= Vende-se potassa muito nova, de superior qualidade, em barris pequenos; na rua da Cadeia do Recife, armazem de assucar, n. 12

= Vende-se um escravo, de 20 a 25 annos, bem parecido, muito sadio e sem defeitos, entende de banqueiro, e de mestre de assucar; na rua do Queimado, casa de Antonio da Silva Gusmão.

= Vendem se roquetes para padre, chegados ultimamente do Porto; na praça ua Independencia, n. 2.

= Vende-se uma morada de casa, sita no Monteiro, com duas salas, 4 quartos, 2 corredores, sala e ante-sala atraz, quarto para escravos, quintal murado com portão, e outro cercado dos lados; cuja casa tem 60 palmos de frente, e 120 ditos de fundo, além de 1000 palmos de quintal até o rio: na rua Direita, n. 72.

= Vende-se um preto de meia idade, bastante robusto para o serviço de campo, por estar affeito a esse trabalho, pelo barato preço de 200$ rs.; na rua Nova, n. 32.

=Vende-se um cavallo, por preço commodo; na rua da Cadeia-Velha, n. 60.

= Vende-se uma linda escrava de nação, engomma, cose, e faz lavarinto, tudo com perfeição; na rua estreita do Rozario, n. 31, primeiro andar.

= Vende-se uma rotula, por preço commodo; na rua do Cano, n. 20.

= Vendem-se ricos cortes de cassa de lindos padrões, com 6 varas e meia; chales de lãa e seda, por preço muito commodo: na rua do Queimado, loja de fazendas, n. 27, de Manoel José Gonçalves.

= Vende-se um sitio na estrada de S. Amaro para Belem, com muito boa casa a moderna, para grande familia, muitos arvoredos de fruto, terra para plantação, baixa para hortaliça, e pasto para 4 vaccas de leite: a tratar na mesma estrada, passando a ponte, o primeiro sitio do lado direito, ou na rua do Rangel, n. 17, onde melhor se póde informar.

= Vende-se cal branca fina, a 1280 rs. o alqueire, pela medida velha; na rua da Praia, armazem n. 7.

— Vende-se a Mulher Feliz da fortuna dependente do mundo, 3 v.; Henriqueta de Orleans, 2 v.; por preço commodo: na praça da Independencia, n. 4

= Vendem-se suspensorios de fita ordinaria, a 1280 rs. a duzia: na rua da Cruz, casa de Avrial Irmãos.

=Vende-se uma cadeirinha em bom uso, por preço mais commodo que he possivel; na rua Velha, n. 65.

= Vende-se um carro de duas rodas, muito bem construido, o qual esta se pintando; assim como um dos melhores cavallos para carro: no Atterro-da-Boa-Vista, a tratar com o segeiro Miguel, ou na rua do Queimado, loja de chapeos, n. 27.

= Vendem-se duas canôas para condução de familia, abertas, com uma taboa no fundo, todas de madeira amarella, bem encavernadas e encavilhadas feitas a moderna, com paneiro para se assentarem senhoras; e tambem duas canôas grandes, abertas, uma carrega 500 tijolos de alvenaria grossa, e a outra 750, tambem novas e bem feitas; todas por barato preço: na rua da Concordia, n. 15.

= Continúa-se a vender chocolate novo, a 240 rs. a libra; cevada, a 160 rs.; café em grão, a 140 rs.; dito moido, a 160 rs.; chá hysson, a 2240 e 2560 rs.; dito perola, a 2400 rs.; dito uchim, a 1600 rs.; manteiga ingleza nova, a 960 rs.; dita franceza, a 720 rs.; queijos novos, a 1400 rs.; espermacete, a 800 rs.; carnaúba, a 240 rs.; caixões de superior goiabada, de 7 em arroba, a 1$ rs.: no pateo do Carmo, esquina da rua de Hortas, lado direito, n. 2.

— Vende-se cera de carnaúba; na rua Velha, n. 72.

— Vende-se uma elegante canôa nova, de um só páo de amarello, de muito boa qualidade, com 60 palmos de comprimento, propria para qualquer construcção de obra, que della se quizer fazer; um páo de buçarda grande, que, serrado, dá duas buçardas, pela muita grossura que tem, só se vende com as canôas; uma porção de cavernas grandes, de sicupira: na rua de Apollo, tanque d'agoa, n. 28.

— Vende-se, por preco muito commodo, um sitio, no lugar de Agoa-Fria de Bebiribe, com casa de pedra e cal, e arvores de fruto, com baixa para capim: na encruzilhada de Belem, casa junto a venda.

— Vende-se um diccionario Magnum Lexicon; uma Selecta, a obra de Virgilio, e um Salustio; tudo em bom uso: no Atterro-da-Boa-Vista, n. 54.

—Vende-se uma carroça de sicupira, sem uso algum, por preco commodo; na rua de S. Rita, n. 86.

- Vende-se uma casa na rua Direita dos Afogados, em chãos proprios, com bom quintal murado, e com mais de 150 palmos de fundo, por 800$ rs.; a qual rende 8$ rs. mensaes: no principio da rua Imperial, n. 9.

— Vende-se, por preço commodo, ou aluga-se uma preta de meia idade, cozinha, lava e vende na rua; na rua Nova, loja n. 58.

— Vende se um optimo sobrado de dous andares, na rua estreita do Rozario, n. 27, com quintal e cacimba; na rua do Queimado, sobrado de um andar n. 35, por cima da loja de ferragens.

- Vende-se chá hysson em caixas de 13 libras, em porções e a retalho; em casa de Matheus Austin & C. na rua da Alfandega Velha n. 36.

= Vendem-se saccos de tapete e couro para levar roupa em viagem, por preço commodo; na rua da Cadeia, loja de João da Silva Braga, n. 49, e na rua Nova, n. 5.

= Vende-se uma excellente rabeca, com sua caixa; na rua de Hortas, n. 140.

= Vende-se farinha de mandioca, muito fina, de Magé, em saccas, e de S. Catharina, e S. Matheus, pela medida velha; tudo por menos preço do que a bordo, visto não se ter de pagar o enorme tributo intitulado —mandinga—, aos pretos canoeiros: no caes do Collegio, armazem de porta larga, n. 15.

=Vendem-se 6 escravos peças, muito moços, bons para o trabalho do campo e da praça; dous ditos bons carreiros; 3 escravas moças recolhidas, cosem, engommão, cozinhão e lavão roupa; 3 ditas boas quitandeiras, e serventes de uma casa; uma dita de meia idade, por 250$ rs., cozinha, lava roupa e vende na rua: na rua do Crespo, n. 10, primeiro andar.

= Vende-se uma preta com um filho de 6 mezes, a qual cose, cozinha, lava, engomma, e faz todo o mais serviço de uma casa; na rua do Caldeireiro, n. 52.

= Vende-se um pardo moço, de boa figura; um preto crioulo, moço: a tratar com João José de Carvalho Moraes, no Recife.

= Vende se um lindo preto cozinheiro, e outro ganhador, de linda figura; na rua de Senzalla-Velha, n. 110.

= Vende-se, ou arrenda-se um sitio na estrada do Arraial, com casa de vivenda de pedra e cal, com 3 salas, 6 quartos, estribaria para 4 cavallos, cozinha fóra, cercado para vaccas, e rio dentro do mesmo sitio, por preço commodo: a tratar na rua da matriz da Boa-Vista, n. 19.

Cheguem ao barato!

— Na bem acreditada loja da rua do Crespo, n. 14, de José Francisco Dias, vendem-se riquissimos cortes de cambraia transparente de todas as côres, de quadros largos e chadrezes do ultimo gosto, a 4800 rs.; ditos de superior chita de listras de todas as côres, aveludadas e do ultimo gosto, a 4500 rs.; um sortimento de bicos e rendas, muito finas e de todas as larguras, pelo barato preço de 100, 160 e 240 rs. a vara; peças de cambraia lisa transparente, a 3200 rs., e a vara a 560 rs.; finissimos cortes de tarlatana, com 9 varas, a 4$ rs.; cortes de cassa-chitas, a 2$ rs.; lenços bordados de trez pontas, a 320 rs.; e outras muitas fazendas já annunciadas nos *Diarios* ns. 221, 222, 223 e 224.

= Vende-se, a bordo do bergantim *D. Affonso*, fundeado defronte do trapiche da alfandega das fazendas, farinha de mandioca, de S. Catharina, de muito boa qualidade, em porções e a retalho.

= Vendem-se dous moleques, de idade de 14 annos, pouco mais ou menos; um preto peça, de idade de 18 a 20 annos, de muito bonita figura, sem vicios nem achaques, proprio para todo o serviço; um pardo de 20 annos, carreiro; um casal de escravos, sendo um preto de nação, e uma parda boa lavadeira, engommadeira, cozinheira, cose chão, e he rendeira: na rua da Cadeia de S. Antonio, n. 25, por cima da loja de chapeos.

=Vende-se uma salva de prata de lei, para 6 copos d'agoa, de muito bom gosto, e tambem póde servir para levar velas nos baptisados, vinda ultimamente da cidade do Porto, a 280 rs. a oitava; na rua da Senzalla-Velha, n. 142, segundo andar.

= Vende-se um relogio para cima de mesa, regulando muito bem, por preço commodo; na rua da Cruz, armazem n. 48.

=Vende-se assucar refinado, branco e mascavado; café e cevada moida, de boa qualidade, por commodo preço: na refinação da rua da Senzalla, n. 4, e deposito da praça da Boa-Vista, n. 7.

= Vende-se um escravo cabra, de 25 annos de idade, optimo para pagem, ou para todo o serviço de campo, de enxada e machado: a tratar na rua da Cadeia do Recife, loja n. 48: e para ver o dito escravo, no sitio de Francisco da Silva, na rua de S. Gonçalo, na Boa-Vista.

= Vendem se um cochicho, e um canario de imperio, bons cantadores; em Fóra-de-Portas, rua do Pilar, n. 114.

= Em casa de Fernando de Lucca, na rua do Trapiche, n. 34, acaba de chegar pela barca *Columbus*, queijos londrinos, salames, arenques em barris pequenos, tudo muito fresco; tambem se acha sempre um grande sortimento de vinhos de todas as qualidades: como vinho de Xerry; dito da Madeira; dito do Porto; vinho do Rheno; dito de Malaga, em meias garrafas; Clarette, tinto e branco; Sauternes; Haut; Praignac e mais outros, todos das melhores qualidades; marraschino; brandy; ago'ardente de França; cognac; vinagre branco; cerveja, &c.; rapé rolão; charutos regalia, de 20$ a 35$ rs. o milheiro, e em porção mais em conta.

= Vende-se uma escrava de nação, de idade de 20 annos, com algumas habilidades; na rua Nova, loja n. 23.

=Vendem-se tainhas do Rio-Grande-do-Sul, muito frescaes, e de muito boa qualidade, por barato preço; como tambem se traspassão as chaves de um armazem, com todos os pertences proprios para carne: na rua da Praia, n. 46.

= Vendem-se velas de cera de libra, e de 10 em libra, por menor preço do que em outra qualquer parte: no armazem perto do arco da Conceição, de Fernando José Braguez, e em casa de Gaudino Agostinho de Barros, na pracinha do Corpo Santo, n. 66.

= Vende-se, na venda da rua do Vigario, que faz esquina para o Forte-do-Matto, muito boa cal virgem, cabeça de carneiro, por preço muito em conta.

= Na casa da Fé, na rua estreita do Rozario, ha para vender meios bilhetes da presente loteria do seminario, a 4500 rs.

= Vendem se 8 escravos, sendo duas pardas, de idade de 20 a 24 annos, lavão e cozinhão; uma preta, de idade de 20 annos, cose chão, de bonita figura; dous pretos, de 20 annos; dous pardos, de idade de 20 annos, sendo um bom carreiro, e de bonitas figuras; um preto, de 30 annos, cozinha e engomma bem; tudo por preço commodo: na rua da Cruz, venda n. 51.

= Vende-se um mulatinho, de idade de 13 para 14 annos, de bonita figura, sem defeito nem achaque algum, proprio para pagem, por preço commodo; vende-se por não se precisar delle: no Atterro-da-Boa-Vista, loja de ferragens, n. 76.

= Vende-se uma parda de 22 annos, muito possante e sadia, engomma, cose, faz renda, cozinha e lava; uma escrava da Costa, de idade de 18 annos, de bonita figura, cozinha e lava de sabão; uma dita de 26 annos, para todo o serviço, e he optima quitandeira; uma crioula, de 15 annos, propria para todo o serviço; uma dita de 24 annos, com algumas habilidades, e com um filho moleque, de 7 annos; um moleque, de 13 annos; um escravo de nação Costa, de bonita figura; um pardo, de 18 annos, optimo para pagem; na rua das Cruzes, n. 22, segundo andar.

= Vendem-se 4 escravos de nação, com bonitas figuras, optimos para todo o serviço; 5 escravas de nação, de idade de 14 a 22 annos, muito lindas, optimas para mucamas, e com varias habilidades: na rua Direita, n. 3.

= Vende-se farelo muito novo, chegado ultimamente, pelos modicos preços de 2560, 3200 e 4000 rs. a sacca; na rua da Senzalla-Velha, n. 138.

=Vende-se uma toalha de bretanha, toda aberta de lavarinto, por preço commodo; na rua do Fagundes, n. 27.

= Vende-se uma morada de casa de sobrado de 2 andares, sita no Atterro-da-Boa-Vista, n. 22, com muito boas commodos, e bem construida: no sitio do Hospicio, n. 20, ou na rua de Hortas, n. 140.

= Vendem-se 12 cadeiras e duas banquinhas de jacarandá; tudo em bom estado, por só ter servido 3 mezes; na rua da Praia, n. 22.

= Vende-se uma prensa de espremer cajù, em bom estado; na da Cruz, no Recife, loja de pintor.

=Vende-se um preto de Angola, de idade de 30 annos, sem vicios nem achaques; no Atterro-da Boa-Vista, n. 33, primeiro andar.

= Vende-se uma cadeirinha de braços, forrada de setim, com bambinellas, em optimo estado; no Atterro-da-Boa-Vista, n. 33, primeiro andar.

= Vende-se uma caldeira de cobre, propria para se fabricarem velas de cera; uma porção de madeira denominada — Gonçalo Alves—: atraz do theatro, n. 20, segundo andar.

= Vendem-se duas canôas, que carregão de 800 a 900 tijolos de alvenaria; uma dita, que carrega 500 a 600 ditos; a dinheiro, ou a troco de tijolo de qualquer qualidade, ou telhas: vendem-se barato, porque se comprárão para fazer um atterro, e este está acabado: na rua Nova, venda n. 5.

= Vende-se sola de muito boa qualidade; couros miudos de cabra, em porção e a retalho, por preço commodo: na rua da Praia, n. 7, ou na praça da Independencia, n. 2.

= Vende-se um par de mangas de vidro com peanhas douradas, chegadas ultimamente de Lisboa, proprias para imagens; no Atterro-da-Boa-Vista, n. 60.

= Vende-se cobre de forro, e pregos; na rua da Cadeia, escriptorio de L. G. Ferreira & Companhia.

Remedio para a surdez dos ouvidos inveterada, não sendo de nascimento.

= Vende-se na cidade de Braga, em casa de Joaquim Rodrigues da Cunha, rua da Conega, n. 9, ou na do Porto, rua de S. Anna, em casa de Manoel de Almeida Brandão, n. 139, remedio muito efficaz para a surdez dos ouvidos inveterada, não sendo de nascimento: custa um vidro cheio 800 rs., lacrado com a firma de seu autor; cujo remedio he na sua applicação muito suave, e nada incommodativo:

Instrucções para uso daquelle remedio.

Pela manhãa em jejum, uma hora pouco mais ou menos depois de vos haverdes levantado da cama, lançareis dentro nos ouvidos quatro ou cinco pingas daquelle remedio, assim mesmo frio como está, tapando-os depois muito bem com algodão em rama; o mesmo praticareis á noute ao lançar-vos na cama; em quanto usareis aquelle remedio evitareis, o quanto vos for possivel, de apanhar vento, ou muito calor; não suando nem molhando os pés; abstendo-vos de comidas salgadas, azedas, ou muito reimosas.

= Na fabrica de licores do Atterro-da-Boa-Vista, n. 26, acha-se sempre prompto um lindo sortimento de garrafas de charopes finos de muitas qualidades, bem como; de grozelle verdadeira de França, de vinaigre franboisé, orchata, maracujá, sidra, limão, flor de larangeiras, gomma arabia, e da verdadeira resina de angico, muito bom para o peito, por preço commodo.

— Vendem-se saccas grandes de farelo, chegadas ultimamente: no armazem de Guimarães, no caes da alfandega, e em casa de Costa & Onofre, rua do Amorim n. 35.

— Vende-se potassa russiana, novamente chegada: a tratar com J. J. Tasso Junior.

— Vende-se superior essencia de aniz em garrafas de 20 onças, por preço commodo: no aterro da Boa-Vista, na fabrica de licores n. 26.

— Vende-se muito superior potassa da Russia, chegada ultimamente, e cal virgem de Lisboa, por preço commodo: na rua do Trapiche, armazem de assucar, n. 17.

— Vende-se, na loja n. 4 da praça da Independencia, rapé princeza de Lisboa, em botes, e meios botes, ao preço de 5$500 réis: este rapé he muito fresco, e chegado ultimamente de Lisboa.

— Vende-se cera em velas, da melhor fabrica do Rio de Janeiro, e em caixinhas pequenas de 100 libras, com o sortimento seguinte:

6 libras	de 3	em libra.	
8	»	5	»
12	»	8	»
14	»	10	»
16	»	12	»
20	»	14	»
24	»	16	»
100 libras			

pelo modico preço de 1$440 réis cada libra: na rua da Senzalla-velha n. 110

RAPE' IMPERIAL.

Este rapé, imitando ao rapé princeza de Lisboa, vende-se em libras, meias libras e oitavas, nas lojas seguintes: rua do Cabugá, dos Srs. Bandeira de Mello, e Francisco Joaquim Duarte; rua do Crespo (na escadinha), Domingos Antonio Ferreira; pracinha do Livramento, Ferreira e Oliveira; Aterro-da-Boa-vista, Thomaz de Mattos Pereira Estima, e Caetano; rua da Cadeia do Recife, Guedes e Mello: o preço he de 2$000 rs. a libra, e 30 rs. a oitava.

--- Na rua do Crespo, loja n. 16, vende-se um completo sortimento de bicos francezes, por preço que muito agrada aos compradores; assim como se continua a vender lonas da Russia n. 2 pelo modico preço de 500 réis.

--- Vende-se vinagre branco nacional a 400 réis a canada velha: na rua do Aterro-dos-Afogados n. 7.

--- Vendem-se chapéos de sol de seda, para Senhoras e meninas, de muito bons gostos, pelo barato preço de 2$600 réis: na rua da Cadeia do Recife, loja de fazendas n. 35.

--- Vende-se um sitio, sito no pateo da Paz, povoação dos Afogados, com os fundos até baixa-mar á confinar com o canal do rio, que corre para a ponte do Motocolombó, e diversos arvoredos de fructo, tres cacimbas, entre as quaes uma de excellente agoa potavel; casa de pedra e cal, feita ha pouco, com perfeição, gosto, e commodos para grande familia, cosinha fóra, e muito espaçosa, estribaria para dous cavallos. Os pretendentes a este predio dirijão-se a travessa da Concordia, sobrado unico de um andar.

--- Existe um pequeno resto de meios bilhetes do Rio de Janeiro a 12$000 réis cada um: na rua da Cadeia, loja de cambio n. 38.

--- Na travessa da Concordia, sobrado unico de um andar, vendem-se dous pares de lanternas, ricas e de gosto.

--- Vende se um relogio de ouro, de patente, muito bom regulador, com uma correntinha, tambem de ouro: na travessa da Concordia, sobrado unico de um andar.

— Vende-se, por 400$000 reis, uma preta de nação sem achaques, que representa ter 24 annos de idade, propria para engenho: na rua do Crespo n. 16

Escravos Fugidos.

— Fugio, no dia 7 do corrente, um cabra de nome Luiz, representa ter 20 a 25 annos de idade, estatura baixa, sem barba alguma, cara redonda; levou uma trouxa de roupa; provavelmente elle ha de ignorar os caminhos d'aqui, e ha de perguntar a alguem por elles, por não ser d'aqui, mas sim do Ceará, donde veio, ha 3 semanas: quem o pegar, leve a rua da Cruz, n. 10, que será recompensado.

— Fugio, no dia 13 de setembro p. p., um preto crioulo, de nome Gonçalo, de idade de 30 annos; o qual foi do Sr. coronel Francisco de Barros Rego, senhor do engenho Saubé; cujos signaes são os seguintes: boa figura, pernas um pouco arqueadas, olhos esbugalhados; levou camisa de algodão trançado com mangas sem punhos, ceroulas compridas de algodão fino e alvo, com botões pretos no cós, umas calças de baêta azul, outras de riscado de listras azues e amarellas, um panno da Costa, e um chapeo de palha novo: quem delle der noticia, ou o trouxer a rua do Cabugá, n. 16, será generosamente recompensado; rogando-se a mesma apprehensão a todas as autoridades policiaes.

PERN.; NA TYP. DE M. F. DE FARIA—1845.